



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

**PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO E ENSINO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CURRÍCULO E INCLUSÃO: ANÁLISE DA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE
MUNICIPAL DE VITÓRIA (ES) PARA OS ANOS FINAIS DO FUNDAMENTAL.**

**TÍTULO EM INGLÊS: CURRICULAR DIVERSITY AND SPECIAL EDUCATION IN
THE MUNICIPAL NETWORK OF VICTORIA.**

**TÍTULO EM ESPANHOL: DIVERSIDAD CURRICULAR Y EDUCACIÓN ESPECIAL
EN LA RED MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

RODRIGUES, Heliza Maria da Silva¹
FERREIRA, José Carlos²

RESUMO:

Essa pesquisa teve como objetivo geral analisar o currículo proposto pela rede municipal de Vitória - ES para os anos finais do fundamental em face do cumprimento das leis que amparam o atendimento de alunos da educação especial. Nesse sentido, inicialmente, compreende-se o currículo como um documento de intencionalidades, que direciona e evidencia o olhar de uma escola para o trabalho pedagógico. Em seguida, são discutidas as leis que amparam o atendimento de alunos da educação especial em escolas regulares de ensino. Por fim, é verificado se o currículo proposto pela rede municipal de Vitória (ES) para os anos finais do fundamental está alinhado à legislação vigente para o atendimento de alunos da educação especial. Dessa forma, foi analisado como está ocorrendo o atendimento dos alunos da rede municipal de Vitória, que estão matriculados nos anos finais do ensino fundamental, que fazem parte da educação especial. Para realizar essa análise, a metodologia utilizada foi a de pesquisa bibliográfica e documental, de cunho qualitativo, com fundamentação metodológica em Gil (2002), de forma que foi permitida uma reflexão aprofundada sobre a prática escolar. As conclusões indicaram que é necessário analisar de forma crítica a inclusão e as práticas pedagógicas, verificando tanto os progressos quanto às dificuldades com relação à educação especial. O arcabouço teórico está fundamentado nas obras de Almeida (2020), Vieira (2020), Mantoan (2000) e Arroyo (2010).

Palavras-chave: currículo; diversidade; educação inclusiva.

RESUMEN:

¹ Qualificação, Instituição, Cidade, Estado, endereço eletrônico, ORCID, Lattes.

² Qualificação, Instituição, Cidade, Estado, endereço eletrônico, ORCID, Lattes.

Esta investigación tuvo como objetivo general analizar el currículo propuesto por la red municipal de Vitória - ES para los últimos años de la escuela primaria en vista del cumplimiento de las leyes que apoyan la atención de los estudiantes de educación especial. En este sentido, inicialmente, el currículo se entiende como un documento de intenciones, que orienta y resalta la visión de una escuela sobre el trabajo pedagógico. A continuación, se analizan las leyes que respaldan la provisión de estudiantes de educación especial en las escuelas regulares. Finalmente, se verifica si el plan de estudios propuesto por la red municipal de Vitória (ES) para los últimos años de la escuela primaria está alineado con la legislación vigente para la atención de los estudiantes de educación especial. De esta manera, se analizó cómo se está dando la atención a los estudiantes de la red municipal de Vitória, matriculados en los últimos años de la enseñanza básica, que forman parte de la educación especial. Para realizar este análisis, la metodología utilizada fue la investigación bibliográfica y documental, de carácter cualitativo, basada en Gil (2002), de modo que permitió una reflexión profunda sobre la práctica escolar. Las conclusiones indicaron que es necesario analizar críticamente la inclusión y las prácticas pedagógicas, verificando tanto los avances como las dificultades en relación a la educación especial. El marco teórico se basa en los trabajos de Almeida (2020), Vieira (2020), Mantoan (2010) y Arroyo (2010).

Palabras clave: currículo; diversidad; educación inclusiva.

Introdução

Era uma demanda antiga do corpo docente brasileiro, que houvesse a ampliação das leis e documentos oficiais que amparassem a prática pedagógica do professor em sala de aula que possui alunos da educação especial. Apesar de já termos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de Nº 9394/96, que abrange os direitos dos alunos da educação especial, ainda existiam algumas lacunas com relação ao atendimento desses alunos e apenas, recentemente, foi criada a lei federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e que traz em seu capítulo IV informações sobre o direito à educação desses cidadãos. Dentro deste item destacamos parte do artigo 28, que afirma o seguinte:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; (Brasil, 2015, p.12).

Nesse sentido, entende-se que o currículo é um instrumento que norteia e ampara o trabalho

desenvolvido nas escolas, o mesmo também auxilia com relação ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, por esse motivo, Ornellas (2019) ressalta as teorias de Yong que afirma que o currículo não é um documento neutro, pelo contrário, é um instrumento que apresenta suas intencionalidades com relação a como, por quê e a quem deve ser ensinado determinados conteúdos:

O primeiro diz respeito às relações de poder no currículo que pode ser observada pela organização do conhecimento, ou seja, esta organização do conhecimento no currículo pode ser vista como expressão da distribuição de poder na sociedade; e o segundo, que está intimamente relacionado ao primeiro, é que essa organização (do conhecimento) em qualquer sistema de ensino regula as oportunidades educacionais como essas são distribuídas e para quem é distribuída. (Ornellas, 2019,p.311).

Logo, o autor destaca que há um interesse com relação ao que deve e precisa ser ensinado aos alunos. A escolha de determinados conteúdos em detrimento de outros já demonstra a parcialidade no ato de elaboração do currículo. Conforme Durlí (2011), ele não é neutro porque há um interesse em se estabelecer quais conhecimentos devem ser ensinados dentro das escolas e quais conhecimentos devem ser ignorados. Além disso, o currículo auxilia no processo de padronização dos alunos “associado ao interesse do Estado em controlar os resultados escolares por meio da estandardização de avaliações de desempenho, essa ação coloca no centro do debate educacional discussões acerca das transformações na regulação dos currículos escolares.” (Durlí, 2011 p.171). Diante dessa realidade, é importante verificar se as particularidades de cada aluno estão sendo respeitadas durante seu processo de ensino-aprendizagem ou se as medidas adotadas vão de encontro ao processo de padronização dos conteúdos e metodologias de aprendizagem.

Logo, é preciso refletir que essa lei foi criada há 9 anos, ou seja, antes dessa data, havia a LDB (1996) como norte para amparar o trabalho dos professores e a criação da lei 13.146/15 reacendeu o debate sobre a necessidade do atendimento adequado desses alunos. Frente a isso, o presente trabalho emerge do seguinte problema: até que ponto o currículo proposto pela rede municipal de Vitória (ES) para os anos finais do ensino fundamental está alinhado à legislação vigente no que tange ao atendimento de alunos da educação especial em escolas de ensino regular? Nessa perspectiva, objetiva analisar o currículo proposto pela rede municipal de Vitória para os anos finais do fundamental, em face do cumprimento das leis que amparam o atendimento de alunos da educação especial. Para tal, de início, se identifica o currículo como um documento de intencionalidades e que norteia a visão e o trabalho pedagógico de uma escola; logo após se discutem as leis que amparam o atendimento de alunos da educação

especial em escolas regulares de ensino. Por fim, é verificado se o currículo proposto pela rede municipal de Vitória (ES) para os anos finais do fundamental está alinhado à legislação vigente, para o atendimento de alunos da educação especial. Dessa forma, é analisado como está ocorrendo o atendimento dos alunos da rede municipal de Vitória - ES, que estão matriculados nos anos finais do ensino fundamental, que fazem parte da educação especial. Busca-se, portanto, entender se as leis municipais estão sendo cumpridas de forma que a rede municipal de ensino possa promover o desenvolvimento integral dos alunos público-alvo da educação especial.

Para realizar este levantamento, o artigo realiza, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica, a qual segundo Gil (2002), “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.” (Gil, 2002, p.45). Nesse percurso, a fim de tratar das legislações e do currículo proposto pela rede municipal de Vitória (ES) para os anos finais do fundamental, foi feita também uma pesquisa documental, que se aproxima da metodologia bibliográfica.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. (Gil, 2002, p.45).

Para produzir esse levantamento, é importante compreender o caminho trilhado pela educação especial até o momento atual, 2024. Ao realizar a leitura de artigos e documentos oficiais pode-se identificar que a criação de leis no âmbito federal voltadas para a educação especial são recentes, conforme demonstra o III Congresso Nacional de Educação (CONEDU):

Assim, Mantoan(1998) divide a história da Educação Especial brasileira em três períodos. Cada período é referenciado por ações concretizadas em cada época: 1854 a 1956- ações de iniciativa privada; 1957 a 1993- ações de âmbito nacional e 1993 até os dias de hoje- ações em favor da inclusão. (de Oliveira Silva, 2016, p.3).

Dentro deste recorte, temos ,até hoje, o total de 67 anos de ações governamentais a favor de uma educação inclusiva no âmbito federal. Esse dado revela que são recentes as medidas adotadas pelo governo para garantir uma educação não excludente. Ao trazer a discussão para o âmbito municipal, é importante analisar os dados sobre como está a educação especial em Vitória (ES) dentro do recorte entre 2015 até 2024 ,com ênfase nas ações realizadas nas

escolas durante o ano letivo de 2023, a partir do currículo proposto.

As Leis no Brasil que Amparam o Atendimento de Alunos da Educação Especial em Escolas Regulares de Ensino

Antes de falar sobre as leis municipais voltadas para a educação especial em Vitória, é importante analisar a linha temporal das leis federais que amparam o atendimento de alunos público-alvo da educação inclusiva nas instituições de ensino de todo o país. Em primeiro lugar, temos a Constituição Federal de 1988 que afirma que: “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: “(EC no 14/96, EC no 53/2006 e EC no 59/2009) (...) III–atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” (Brasil, 1988, p. 125).

Após sua criação, outro marco importante para o avanço nas leis com relação à educação especial foi a criação da Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais publicada no ano de 1994. O documento tem como um dos seus objetivos falar sobre a democratização do acesso à educação para as pessoas que possuem deficiência como aparece em: “14. Legislação deveria reconhecer o princípio de igualdade de oportunidade para crianças, jovens e adultos com deficiências na educação primária, secundária e terciária, sempre que possível em ambientes integrados.” (Especiais,1994, p.7). Além de incentivar o acesso à educação e ao espaço escolar, o documento também fala sobre a importância de se adaptar o currículo para que o processo de ensino-aprendizagem desses alunos ocorra de forma efetiva como aparece em: “26. O currículo deveria ser adaptado às necessidades das crianças, e não vice-versa. As escolas deveriam, portanto, prover oportunidades curriculares que sejam apropriadas à criança com habilidades e interesses diferentes.” (Especiais, 1994,p.8).

O documento também fala sobre uma questão que é indispensável para evolução desses alunos dentro do ambiente escolar, a capacitação dos professores da educação especial que os acompanha:

38. Preparação apropriada de todos os educadores constitui-se um fator chave na promoção de progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas. As seguintes ações poderiam ser tomadas. Além disso, a importância do recrutamento de professores que possam servir como modelo para crianças portadoras de deficiências torna-se cada vez mais reconhecida. (Especiais, 1994,p.10).

Dois anos após a publicação da Declaração de Salamanca, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) publicou a nova versão da LDB 9394/96 que aborda a temática da educação especial

no capítulo IV do documento, que aborda a importância da qualificação profissional dos professores “III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;” (Brasil,1996, p.1). Além disso, o mesmo capítulo discorre sobre a inserção desses estudantes à sociedade:

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; (Brasil,1996, p.1).

Passados alguns anos, em 2007, foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o programa visa melhorar a qualidade da educação básica do país e neste documento também é reforçada a importância de que os grupos minoritários estejam incluídos nas políticas de democratização do acesso à escola:

34- Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior, Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Públicas de Educação Superior, Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas, Programa Nacional de Informática na Educação do Campo (Proinfo Campo), Projovem Campo – Saberes da Terra e Programa Dinheiro Direto na Escola do Campo (PDDE Campo), entre outros. (Brasil, 2007, p.43).

Observa-se que a esfera federal tem buscado, ao longo dos últimos anos, abordar cada vez mais a temática da educação inclusiva, pois é uma necessidade que está cada vez mais presente em nossa sociedade e cotidiano escolar. Essas leis e orientações federais são instrumentos para que as pessoas com deficiência tenham o seu direito de acesso à educação assegurado pelos órgãos públicos competentes, além de nortear a forma como a instituição de ensino oferecerá a inclusão de forma efetiva desses alunos no ambiente escolar. Outro ponto a ser destacado é a criação da lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que tem como objetivo promover a garantia da inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência. As leis e ações citadas acima são de grande importância para que as pessoas deficientes tenham seus direitos respeitados.

Ainda assim, não podemos deixar de mencionar que apesar das leis a realidade do chão de sala de aula é muito diferente, porque em uma grande parcela das escolas que não possuem infraestrutura necessária para receber esses alunos ou falta professores qualificados para acompanhar os alunos da educação especial.

Com relação à infraestrutura nas escolas públicas, o cenário é ainda mais preocupante quando levamos em consideração o território nacional. De acordo com a reportagem da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), houve uma pequena melhora na infraestrutura nas escolas, porém o cenário educacional ainda é muito preocupante:

O levantamento ainda registra leve melhora no número de escolas com banheiro, contabilizando a instalação do cômodo em mais de 460 instituições. Outro item básico de infraestrutura que apresentou pequena melhora foi a energia elétrica. O Censo de 2021 apontou que 3,4 mil escolas não contavam com eletricidade. Na pesquisa de 2022, o número caiu para cerca de 3 mil instituições, evolução positiva para mais de 11 mil estudantes. (Appel, 2023).

Pode-se observar que, infelizmente, ainda temos em nossa rede pública problemas graves de infraestrutura, pois como afirmam os dados acima, existem escolas que não possuem energia elétrica e banheiros. Diante dessa cruel realidade, fica evidente que nem todos os alunos público-alvo da educação especial terão o mínimo de infraestrutura para se desenvolverem dentro do espaço escolar e o mesmo ocorre também com os demais alunos que têm oportunidades de se aprimorarem diminuídas pelas instalações precárias das escolas que estudam.

Portanto, para que as leis sejam cumpridas, em primeiro lugar, precisa-se investir em melhorias dos espaços de ensino, pois não se pode cobrar atividades adaptadas, sala de recursos, entre outros elementos que contribuem para o desenvolvimento dos alunos com deficiência se a escola não está preparada para ser, de fato, um ambiente que recebe alunos para estudar.

O Currículo e sua Importância para uma Escola Inclusiva

Para além da criação de leis, é importante que a escola se aproprie dessas normativas e orientações para que o processo de ensino- aprendizagem dentro das escolas ocorra de forma efetiva. Para isso, é importante que o currículo esteja alinhado com essas regras e documentações de forma que o professor fique ciente dos documentos que irão nortear a sua prática. Nesse sentido, não se pode esquecer do fato de que essas mudanças representam uma reestruturação tanto da escola quanto em relação ao ensino. Mantoan (2000) aborda a temática

de como podemos construir uma educação para todos e inclusiva dentro desse sistema vigente que há no momento no Brasil. Ela traz em sua escrita um fato importante com relação ao acesso à escola:

Nossa primeira questão, ao abordar a inclusão é: “Todas as crianças têm escolas ?” Infelizmente o que sabemos é que muitas ficam fora da escola, porque não há vagas. E não há vagas, porque a repetência tem índices muito altos, alarmantes, vergonhosos. Se a repetência é elevada, é porque, sem dúvida, o ensino é ineficiente. Escola de qualidade não é escola que reprova, que retém o aluno, que expulsa o que não aprende, que discrimina os que têm dificuldade, que destrói a auto-estima do aluno. (Mantoan, 2000, p.3).

Infelizmente, essa realidade descrita pela autora nos anos 2000, ainda prevalece mesmo após 20 anos. De acordo com reportagem do G1, uma pesquisa divulgada pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância(UNICEF) aponta que 11 % das crianças e adolescentes do país estão fora da escola:

Pesquisa divulgada pelo Unicef nesta quinta-feira (15) aponta que 11% das crianças e adolescentes entre 11 e 19 anos estão fora da escola no Brasil. Isso representa cerca de 2 milhões nessa faixa etária longe dos bancos escolares. Nas classes A e B, o percentual é de 4% e, nas classes D e E, chega a 17% - ou seja, quatro vezes maior. (Santos, G1, 2022).

Diante dessa realidade, em que uma parcela significativa, principalmente, das classes mais vulneráveis não possuem acesso à educação, falar sobre o recorte dos alunos público- alvo da educação especial inseridos nas escolas regulares torna a questão ainda mais complexa devido ao amparo que esses alunos precisam ter para alcançar o seu desenvolvimento global. Ainda sobre o mesmo assunto, Mantoan (2000) afirma que “Crianças, Já para dentro da escola ! Pois não apenas as deficientes são excluídas, mas também as que são pobres, as que não vão às aulas porque trabalham, as que pertencem a grupos discriminados, as que de tanto repetir desistiram de estudar.” (Mantoan, 2000, p.4).

É preciso compreender, portanto, que o ensino regular possui um grande desafio a ser superado para que o processo de inclusão ocorra de forma efetiva dentro do sistema educacional. Por esse motivo, Mantoan (2000) afirma que “Priorizar a qualidade do ensino regular é um desafio que precisa ser assumido por todos. É uma tarefa inadiável, pois a educação básica é um dos fatores do desenvolvimento econômico e social.” (Mantoan, 2000, p.4).

Dentro da afirmativa acima, podemos também destacar o fator de transformação social que a educação possui, mas para que todas essas mudanças aconteçam é necessário pensar em ações

efetivas para o sistema educacional brasileiro. Em seu artigo, Mantoan (2000) destaca algumas ações necessárias para que o processo de transformação da escola ocorra de forma efetiva, dentre eles, destacamos algumas delas:

- elaborar um currículo escolar que reflita o meio social e cultural das escolas, ou seja, que respeite a realidade do aluno e que integre as áreas do conhecimento, fazendo com que as disciplinas acadêmicas sejam meios e não fins em si mesmas, no processo de construção do saber;
- substituir o caráter classificatório da avaliação escolar, através de notas, provas, pela visão diagnóstica desse processo que deverá ser contínuo e qualitativo, visando depurar o ensino e torná-lo cada vez mais adequado e eficiente à aprendizagem;
- ampliar a formação permanente dos professores, no sentido de que possam se atualizar, compartilhando experiências, discutindo o processo de aprendizagem de seus alunos, experimentando novas alternativas de trabalho pedagógico, teorizando suas próprias experiências práticas e, acima de tudo, não individualizando o ensino, mas ministrando-o de forma aberta e acolhedora para, de fato, incluir o saber de todos, na construção coletiva do conhecimento; (Mantoan, 2000, p.5).

Diante da realidade que as escolas apresentam, repensar o currículo se torna uma ação indispensável para que as instituições de ensino se afastem do modelo tradicional e se aproximem cada vez para uma visão progressista em que a escola seja um local de reflexão e construção de conhecimento.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) é um documento que estabelece os objetivos e propósitos de aprendizagem que devem ser alcançados pelos alunos e o mesmo documento serve como base para elaboração dos currículos escolares de todo país. Por esse motivo, a documentação fala sobre o processo de democratização do ensino “Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.” (Brasil, 2018 p.14). O mesmo documento também aborda a temática importante sobre a educação inclusiva “Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)14.” (Brasil, 2018, p.16).

Diante dessas constatações de que há leis, documentos e normativas que foram criados para auxiliar as escolas na elaboração de seus currículos, é importante verificar se as leis da esfera federal dialogam com as leis municipais e estaduais e se na prática, as escolas conseguem realizar a inclusão de forma efetiva.

Nessa perspectiva, a escola tem a função de ser um espaço de acolhimento, respeito e de convivência com as diferenças. Para além disso, o ambiente escolar é o primeiro contato que crianças e adolescentes têm de um modelo que reproduz o cotidiano da sociedade, além de trabalhar questões como regras, deveres, hierarquia e direitos, também há a convivência com pessoas que pensam, agem e são diferentes entre si em todos os sentidos. Diante desse contexto, é importante destacar que é importante promover a equidade dentro das escolas, em detrimento da igualdade, porque existe uma diferença entre esses dois conceitos.

De acordo com o dicionário, a palavra igualdade significa “Falta de diferenças; de mesmo valor ou de acordo com o mesmo ponto de vista, quando comparados com outra coisa ou pessoa...” (Dicio, 2004). Levando esse conceito para o ambiente escolar, todos os alunos recebem o mesmo tratamento, as mesmas atividades e o currículo escolar é desenvolvido de forma igual para todos os alunos. Enquanto o conceito de equidade significa dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades. (Moragas, 2022). Logo, entende-se que dentro do espaço escolar é importante promover a equidade para que todas as diferenças sejam abarcadas dentro do processo de ensino e aprendizagem e que dessa forma, todos os estudantes tenham a possibilidade de acesso à educação de forma concreta e efetiva como afirma a BNCC (2018):

Diante desse quadro, as decisões curriculares e didático-pedagógicas das Secretarias de Educação, o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades. Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes. (Brasil, 2018, p.15)

Nesse sentido, compreende-se que para de fato ocorrer uma educação que busque a equidade entre todos os estudantes, é preciso levar em consideração que a construção curricular passa por um processo histórico-social em que se determinam quais assuntos deverão ser lecionados em detrimento dos demais.

Refletir sobre currículo exige entendê-lo como uma construção é uma invenção social, o que torna necessário analisar os valores e os interesses sociais que levam à inclusão e à exclusão de determinados conhecimentos nos processos de escolarização. Em suma, não se pode pensar em uma proposta de currículo escolar sem a intencionalidade dos envolvidos no processo educacional e cientes do contexto social em que estão inseridos, pois este é elaborado tendo como premissa os aspectos sociais,

políticos, econômicos, culturais e de formação humana, de acordo com o seu tempo histórico. (Franco, 2020, p.16).

Por esse motivo, é importante que o currículo seja adaptado para abranger a realidade em que a escola está inserida, pois dessa forma, o processo de ensino e aprendizagem ocorrerá de forma significativa.

O princípio democrático da educação para todos só se evidencia nos sistemas educacionais que se especializam em todos os alunos, não apenas em alguns deles, os alunos com deficiência. A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos provoca e exige da escola brasileira novos posicionamentos e é um motivo a mais para que o ensino se modernize e para que os professores aperfeiçoem as suas práticas. É uma inovação que implica num esforço de atualização e reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas de nível básico. (Mantoan, 2000, p.3).

Em concordância com a BNCC, Mantoan (2000) também aborda a importância de uma escola preparada para atender a diversidade que nela existe, pois dessa forma, a escola estará sendo um espaço que oferece equidade, pois visa o atendimento de todos os alunos independente de suas especificidades.

O Currículo Capixaba e as Leis Municipais de Vitória

Para entender a realidade do município de Vitória, é importante analisar os documentos que norteiam a educação do estado do Espírito Santo. O Currículo Capixaba aborda diversos aspectos sobre a educação especial, dentre eles a obrigação de garantir a inclusão dos alunos, oferecer um currículo adaptado para as necessidades individuais desses alunos e o mesmo fala sobre a importância da educação continuada dos professores que estão em sala de aula:

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) orienta para a necessidade de um direcionamento das práticas escolares que promovam a superação da perspectiva excludente por meio do desenvolvimento de ações acolhedoras das diversidades, respeitando o que é próprio de cada estudante. Inclui um novo olhar sobre o pedagógico, mas também o compromisso com a melhoria das condições de atendimento, ambos desafios ainda a serem superados na maior parte das redes de ensino. No Currículo do Espírito Santo destacamos, ainda, a necessidade de articulação intersetorial, especialmente com a saúde, para garantir estratégias de identificação e intervenção adequadas à situação de cada estudante dessa modalidade. (Currículo ES, 2018. p.23).

Diante do documento, compreende-se que a rede pública de educação está buscando formas de promover o atendimento desses alunos, porém é preciso analisar se no cotidiano ocorre da

forma como está na lei e precisa-se avaliar se as adaptações curriculares ocorrem de forma que este aluno da educação especial se sinta incluído em sala de aula como afirma Gianezelli (2018) em seu texto. Ela afirma que o aluno precisa se sentir acolhido pelo currículo escolar e caso isso seja negligenciado, esses alunos podem evadir da escola. Ela também afirma a importância de os conteúdos serem significativos e terem ligação com o cotidiano vivenciado pelos alunos. Para falar sobre isso, ela cita Sacristán (2000):

Então, não será fácil melhorar a qualidade do ensino se não se mudam os conteúdos, os procedimentos e o contexto de realização dos currículos. Pouco adiantará fazer reformas curriculares se estas não forem ligadas à formação dos professores. Não existe política mais eficaz de aperfeiçoamento o professorado que aquela que conecta a nova formação àquele que motiva sua atividade diária: o currículo. (Sacristán, 2000, p.10).

De acordo com dados extraídos do censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2023), a rede de Vitória apresentou os seguintes números de alunos matriculados na educação especial nos modelos parcial e integral no ano de 2023:

	Creche	Pré- escola	Ensino fundamental anos iniciais.	Ensino fundamental anos finais.
Parcial	287	360	874	769
Integral	55	99	60	51
Total	342	459	934	820

Apesar do foco deste trabalho ser em analisar os alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental, é importante observar que no ano passado a rede atendeu o total de 1.735 alunos público-alvo da educação especial, mas para averiguar se de fato, esses alunos estavam amparados pela prefeitura, é necessário verificar o número de professores que atuaram na rede no mesmo ano. De acordo com o portal de transparência do município de Vitória, em 2023 o número de professores da educação especial foi:

Disciplinas	Quantidade de professores
PEB III - Educação Especial - Deficiência Intelectual	385 professores
PEB III - Educação Especial - Altas Habilidades	4 professores
PEB III - Educação Especial - Bilíngue	19 professores

PEB III - Educação Especial - Deficiência Visual	40 professores
--	----------------

Observa-se que a rede teve o total de 448 profissionais especializados para atender 1.735 alunos , ou seja, ao dividir o número de alunos para a quantidade de professores de forma igualitária ,sem considerar as especificidades de cada segmento da educação especial, cada professor atendeu em torno de 3 a 4 alunos. Logo, os dados indicam que não há um acompanhamento individualizado de cada estudante por um profissional que possui a formação adequada para realizar este atendimento, esse fator pode atrapalhar o desenvolvimento dos alunos que necessitam de um acompanhamento individual. Isso demonstra uma possível dificuldade em concretizar o proposto no currículo do município.

Para mitigar essa ausência de profissionais adequados, a prefeitura de Vitória contratou estagiários de licenciatura para acompanhar os alunos em sala de aula conforme afirma de Souza Leite (2020):

No caso da cidade de Vitória esse quadro não é diferente. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SEME), todas as instituições da rede contam com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os/as estagiário/as, nesse contexto, são contratados/as para realizar o acompanhamento com os/as estudantes em sala de aula - quando é o caso do/a estudante frequentá-la regularmente -, auxiliando-os/as na realização das atividades propostas pelo/a docente regente ou na execução de atividades propostas pelos/as professores/as especialistas do AEE. (de Souza Leite, 2020,p.3).

A prefeitura contou com os seguintes números de estagiários vinculados a Secretaria Municipal de Educação (SEME) em 2023 de acordo com o portal de transparência de Vitória:

Divisão dos estagiários	Número de contratados
Estagiário - NV Superior Educação Física	220 professores
Estagiário - NV Superior Geografia	39 professores
Estagiário - NV Superior História	112 professores
Estagiário - NV Superior Letras- Libras - Língua Portuguesa	5 professores
Estagiário - NV Superior Letras - Língua Inglesa	25 professores
Estagiário - NV Superior Letras - Língua Portuguesa	121 professores
Estagiário - NV Superior Letras- Português e Japonês	3 professores

Estagiário - NV Superior Matemática	23 professores
Estagiário - NV Superior Filosofia	3 professores
Estagiário - NV Superior Física	23 professores
Estagiário - NV Superior Letras - Língua Espanhola	15 professores
Estagiário - NV Superior Letras - Língua Francesa	2 professores
Estagiário - NV Superior Pedagogia	585 professores

Após essa coleta de dados, observa-se que a rede de Vitória possui o total de 1.176 estagiários para auxiliar as atividades desenvolvidas pelos professores da educação especial. Apesar do número elevado de estagiários, considerando que todos atuaram no auxílio da educação especial nas escolas, percebe-se que o número total ainda não se aproxima do total de alunos público-alvo da educação especial que foram atendidos pela rede municipal de Vitória no ano passado.

Outro ponto importante a ser observado é se houve formações continuadas para auxiliar os estagiários em suas demandas do dia a dia escolar, de acordo com a pesquisa realizada pelo trabalho de Souza Leite de (2020):

Uma das informações que mais chamou atenção durante a coleta de dados está relacionado com a pergunta feita aos/as licenciandos/as para saber se receberam ou recebem algum tipo de formação/capacitação para realizar o acompanhamento. Todos os/as²⁶ entrevistados/as assinalaram negativamente, ou seja, não é realizado um treinamento ou curso de formação que prepare ou sensibilize os/as licenciando para realização do trabalho. Isso evidencia a lógica que emerge enquanto pano de fundo do programa de estágio da PMV, ora, existe uma diretriz legal que estabelece o acompanhamento individual obrigatório em sala de aula e a forma mais econômica e prática de cumpri-la são os/as estagiários/as. (de Souza Leite, 2020, p. 9).

O trabalho de Souza Leite (2020) traz um panorama preocupante no que tange aos cumprimentos das leis com relação ao atendimento da educação especial. De acordo com a lei 8.829 de 2015 que discorre sobre o Plano Municipal de Educação de Vitória (PMEV), que tem como objetivo estabelecer as metas a serem alcançadas pelo setor pelos próximos 10 anos, a mesma trata de diversos assuntos relacionados ao tema, incluindo a educação especial. Os dados observados para a elaboração desse texto são de 8 anos após a criação das metas, com relação ao atendimento dos alunos da educação especial o PMEV dedica a meta 4 ao assunto e diz que: “4.6) fortalecer o princípio da Educação Inclusiva promovendo a

articulação entre as práticas pedagógicas desenvolvidas no contexto da sala de aula comum e as desenvolvidas no atendimento educacional especializado;” (Vitória, 2015,p.4).

Para que esse objetivo seja alcançado, é importante ressaltar que os profissionais que estão em contato com os alunos precisam ser capacitados para realizar o atendimento dos estudantes e os mesmos precisam de um atendimento individualizado o que não está acontecendo de acordo com os dados levantados referentes ao quantitativos de professores com a qualificação adequada para a quantidade de alunos.

O atendimento individualizado pode não ocorrer, porque um profissional da educação especial precisa cuidar de diversos alunos ao mesmo tempo, quando levamos a questão para os alunos que estudam nos anos finais do ensino fundamental, que é o foco da pesquisa deste artigo, é importante ressaltar que o professor da educação especial que acompanha esses alunos precisa ter contato com no mínimo 8 professores que lecionam suas disciplinas na turma regular para esses estudantes. Esse fator dificulta o acompanhamento do professor especializado devido ao grande volume de disciplinas e professores que ele precisa dialogar, além do fato das adaptações de conteúdos que precisam ser realizadas para todas essas disciplinas.

Outro ponto a ser discutido é a necessidade de formação dos professores e profissionais que atuam nos espaços formais de ensino que é uma das metas que aparece no PMEV (2015) também : “ 5.7)garantir profissionais com formação específica para atender a demanda de educação especial e promover a formação continuada desses e demais profissionais;”(Vitória, 2015,p.5). Como já foi falado ,anteriormente, os profissionais que estão em sala de aula, acompanhando a rotina escolar dos alunos, em sua maioria são estagiários que não possuem a formação adequada para atender as demandas dos alunos em sala de aula.

E por esse motivo é importante que a prefeitura invista em formações e treinamentos para que esses profissionais possam atender da melhor forma possível os estudantes conforme está previsto no PMEV (2015) é: “15.4) implementar programas específicos para formação de trabalhadores(as) da educação para a educação especial;” (Vitória, 2015, p.7), dessa forma os profissionais teriam melhor desempenho em seu cotidiano escolar.

Sem o aprimoramento dos profissionais que estão trabalhando na educação especial, torna-se difícil desenvolver um trabalho sólido e eficaz com os alunos público-alvo o que contribui para que se torne mais difícil alcançar outra meta do PMEV (2015) que afirma: “7.6) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, no que diz respeito ao acesso e às condições de permanência dos(as) estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;” (Vitória, 2015, p.5).

Para que ocorra avaliações de qualidade com relação à educação especial é indispensável o investimento em profissionais qualificados e em formações para os professores e estagiários que acompanham a rotina escolar desses alunos.

A SEME disponibiliza em seus documentos oficiais as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que amparam o trabalho do professor em sala de aula. Esse documento com relação à educação especial afirma que os alunos possuem direito a:

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora [...]. (Vitória, 2020 p.55).

Na prática, a prefeitura realizou investimentos para que os alunos com deficiência, inclusive os mais comprometidos, tivessem equidade dentro das escolas com a aquisição da plataforma TIX Letramento:

TiX Letramento é um teclado inteligente que pode ser acionado de diferentes formas pelo estudante, até mesmo com um piscar de olhos. A atual gestão adquiriu 54 kits de acessórios que auxiliam no uso da plataforma, contemplando 53 unidades de ensino que realizam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a sede da Secretaria Municipal de Educação. (Terra, 2023).

Além disso, a prefeitura investiu na ampliação do curso de Línguas Brasileiras de Sinais (LIBRAS).

Atendendo às Diretrizes da Política Nacional de Educação Inclusiva, a Secretaria Municipal de Educação implantou na rede de ensino de Vitória, em 2008, a Política de Educação Bilíngue para os alunos surdos.(...) Atualmente, sete escolas municipais possuem uma equipe de professores bilíngues, instrutores e professores de Libras, além de tradutores e intérpretes (Libras-Língua Portuguesa-Libras). Essas escolas são referências para matrícula de alunos com surdez. (Nader, 2024).

Ao analisar os investimentos voltados para a educação especial e o currículo proposto para os anos finais, pode-se observar que a SEME está trabalhando para que a educação especial

tenha a devida atenção nos espaços escolares, porém ainda há um longo trajeto a ser percorrido para que de fato todos os alunos tenham acesso ao direito de equidade, pois uma rede municipal que possui mais de 800 alunos da educação especial somente nos anos finais ter apenas 53 TIX Letramento e sete escolas de referências para LIBRAS é um dado preocupante, pois revela que uma parcela do grupo está, de fato, tendo a oportunidade de em seu cotidiano ter contato com todas as ferramentas disponibilizadas pela prefeitura para ampliar o seu desenvolvimento global.

É preciso que sejam ampliados os investimentos para que o currículo proposto para os anos finais possa ser cumprido de forma integral.

Conclusão

Diante dos elementos apresentados, pode-se concluir que a rede municipal de Vitória (ES) realizou melhorias na infraestrutura das escolas para que o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da educação especial ocorresse de forma global. Porém, os investimentos não contemplam todas as instituições de ensino, logo, uma parcela desses alunos não possui a estrutura adequada que oportunize o processo educacional dos mesmos. No entanto, é importante destacar que a prefeitura se preocupa com a educação especial devido ao seu currículo desenvolvido para nortear e amparar os professores que acompanham esses alunos nas escolas, o material permite que, dentro das possibilidades, o atendimento desses estudantes seja realizado da melhor forma possível dentro da rede.

Além disso, Vitória se destaca, no Espírito Santo, como a melhor rede de ensino da Grande Vitória, porém, ainda há muito que evoluir para que os alunos da educação especial tenham um acompanhamento adequado para o progresso dos mesmos. Para melhorar o atendimento dos alunos público-alvo, é importante que se invista em tecnologias e recursos para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos mesmos.

Associado a isso, também é indispensável a formação continuada dos professores da educação especial assim como a contratação de mais docentes qualificados para auxiliar os alunos dentro das salas de aulas regulares, porque dessa forma, os profissionais terão maior embasamento teórico para realizar a adaptação do currículo implementado pela escola, além de rever e melhorar as suas práticas e metodologias de ensino.

Além disso, é importante ratificar que o acesso à escola é um direito de todos os cidadãos como foi apontado ao longo do texto e é dever da máquina pública ofertar mecanismos como

ampliação de vagas, criação de novas escolas, contratação de mais funcionários, entre outros elementos para que todos tenham acesso ao espaço escolar e, principalmente, os alunos da educação especial. Assim, os currículos estarão cada vez mais alinhados às legislações vigentes e oportunizando uma aprendizagem equitativa.

Referência Bibliográfica

ABDALLA, Maria de Fátima Barbosa; DE ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri. **Formação de Professores no Brasil e na América Latina na perspectiva da educação inclusiva**. Revista Formação em Movimento, v. 2, n.4, p. 575-596, 2020. Disponível em: <https://www.costalima.ufrrj.br/index.php/FORMOV/article/view/621/907> .Acesso em: 09 de junho de 2024.

APPEL, V. Censo 2022: **infraestrutura escolar apresenta pequena melhora em comparação com ano anterior**. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Brasília, 2023. Disponível em: <https://atrimon.org.br/censo-2022-infraestrutura-escolar-apresenta-pequena-melhora-em-comparacao-com-ano-anterior/> Acesso em: 24 de agosto de 2024.

ARROYO, M. G. (2010). **Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados**. *Educação & Sociedade*, 31, 1381-1416. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/WGyPfcRb7yFJpMfsj5pSxPx/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 24 de agosto de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 5 de outubro de 2024.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Resumo Técnico : Censo Escolar da Educação Básica 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados> . Acesso em 14 de julho de 2024.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Acesso em 14 de

julho de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf Acesso em 13 de agosto de 2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf Acesso em 10 de agosto de 2024.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília, Df: MEC, 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf> Acesso em 10 de agosto de 2024.

CLEMENTINO, Ana Maria; VIEIRA, Livia Fraga. **Carreira e Avaliação Docente na Educação Básica no Brasil: Emergência de Novo Profissionalismo**. Sisyphus—Journal of Education, v. 8, n. 1, p. 55-78, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5757/575764328004/575764328004.pdf> . Acesso em 9 de junho de 2024.

Coordenação Adriana Sperandio, Janine Mattar Pereira de Castro, Ângela Francisca Caliman Fiorio, Maristela Gatti Piffer. Vitória: Secretaria de Educação de Vitória (SEME), 2020. 339 p; il.; 21 x 29,7 cm. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Pe2gNCOZOJgR0PVnJdqJ46ii-OZcTaZ/view> Acesso em 24 de agosto de 2024.

de Oliveira Silva, C. **A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: PONTOS E PASSOS**. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2016/TRABALHO_EV056_MD1_SA14_ID1304_11082016230920.pdf . Acesso em 9 de junho de 2024.

DE ORNELLAS, Janaína Farias; CRISTEINSEN SILVA, Luana. O ENSINO FUNDAMENTAL DA BNCC: proposta de um currículo na contramão do conhecimento. **Revista Espaço do Currículo**, v. 12, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/ufpb.1983-1579.2019v12n2.43516/32990> . Acesso em 17 de julho de 2024.

DE SOUZA LEITE, Lucas; DE FREITAS, Marcone Henrique. **EDUCAÇÃO E INCLUSÃO NA PERSPECTIVA DOS (AS) ESTAGIÁRIOS (AS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES (PMV). Anais do Seminário Nacional de Educação Especial e do Seminário Capixaba de Educação Inclusiva**, v. 3, n. 3, 2020.

DICIO, 2024. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 24 de agosto de 2024.

DURLI, Zenilde; SCHNEIDER, Marilda Pasqual. **Regulação do currículo no Ensino Fundamental de 9 anos. Contrapontos**, v. 11, n. 02, p. 170-178, 2011. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/ctp/v11n02/v11n02a08.pdf> Acesso em 17 de julho de 2024.

ESPECIAIS, E. (1994). **Declaração de Salamanca. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> Acesso em: 10 de agosto de 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Currículo do Espírito Santo.** Vitória. 2018. Disponível em: https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Curriculo_ES_Linguagens.pdf . Acesso em 9 de junho de 2024.

FRANCO, S. A. P., Rocateli, A., Barbosa, P. C. G. R. dos S., Ferreira, D. C. R. R., & Santos, A. R. de J. (2020). **Currículo escolar: uma construção histórica, teórica e ideológica. Argumentos Pró-Educação**, 5. <https://doi.org/10.24280/10.24280/ape.v5.e477>.

GIANEZELLI, Ghane Kelly. REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO: O DIREITO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE. **Anais do Seminário Nacional de Educação Especial e do Seminário Capixaba de Educação Inclusiva**, v. 2, p. 904-910, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/snee/article/view/23941> . Acesso em: 14 de julho de 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** Editora Atlas SA, 2002. Disponível em: <http://biblioteca.isctem.ac.mz/bitstream/123456789/734/1/%5BAntonio-Carlos-Gil%5D-Como-elaborar-projetos-de-pes%28z-lib.org%29.pdf> . Acesso em 14 de julho de 2024.

Mantoan, M. T. E. (2000). **Educação para todos: desafios, ações, perspectivas da inclusão nas escolas brasileiras. ETD-Educação Temática Digital**, 1(3). Disponível em: https://www.ssoar.info/ssoar/bitstream/handle/document/10633/ssoar-etd-2000-3-mantoan-educao_para_todos_desafios.pdf?sequence=1&isAllowed=y&lnkname=ssoar-etd-2000-3-mantoan-educao_para_todos_desafios.pdf Acesso em 12 de agosto de 2024.

MORAGAS, J. V. **Diferença entre Igualdade e Equidade**. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/diferenca-entre-igualdade-e-equidade#:~:text=Equidade%20significa%20dar%20%C3%A0s%20pessoas,chegado%20mais%20cedo%20ao%20hospital>. Acesso em 24 de agosto de 2024.

NADER, E. **Rede municipal oferece Educação Bilíngue para alunos surdos**. Vitória, 2024. Disponível em: <https://m.vitoria.es.gov.br/semi/rede-municipal-oferece-educacao-bilingue-para-alunos-surdos> Acesso em 24 de agosto de 2024.

NUNES, Julia. **Veja as profissões com os piores salários do Brasil; professor de pré-escola lidera a lista**. G1 17 de outubro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/10/17/veja-as-profissoes-com-os-piores-salarios-no-brasil-professor-de-pre-escola-lidera-a-lista.ghtml> Acesso em: 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. **Portal de Transparência: pessoal por cargo**. Disponível em: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Pessoal.Cargo.aspx?&ctbUnidadeGestoraId=6&exercici o=2023&periodicidade=Anual&periodo=tpAnual> . Acesso em 18 de julho de 2024.

ROPOLI, Edilene Aparecida; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; SANTOS, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos; MACHADO, Rosângela. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. A escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial, 2010. 51p. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43213> . Acesso em 09 de junho de 2024.

SACRISTÁN, Gimeno J. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Tradução Ernani F. da F. Rosa. – 3ª. Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2000. 325p. ; 25 cm.

SANTOS, Emily. **11% das crianças e adolescentes estão fora da escola no Brasil, aponta pesquisa do UNICEF**. 15 setembro de 2022. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/09/15/11percent-das-criancas-e-adolescentes-esta-o-fora-da-escola-no-brasil-aponta-pesquisa-do-unicef.ghtml> Acesso em 12 de agosto de 2024.

TERRA. **Vitória é o 1º lugar em educação entre as capitais do Brasil na atualidade**.

Disponível em:

<https://www.terra.com.br/noticias/vitoria-e-1-lugar-em-educacao-entre-as-capitais-do-brasil-na-atualidade,84563a68cde88cadab344c5d46022c3bjzss981j.html> Acesso em 24 de agosto de 2024.

Vieira, I. D. S. (2020). **MOVIMENTOS FORMATIVOS E POLÍTICOS DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/efb43b91-0d5a-4c84-b742-1514300e84ae/content> Acesso em 24 de agosto de 2024.

VITÓRIA. **Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos**. 2. ed. Prefeitura Municipal de Vitória. Secretaria de Educação de Vitória/Coordenação Adriana Sperandio, Janine Mattar Pereira de Castro, Ângela Francisca Caliman Fiorio, Maristela Gatti Piffer. Vitória: Secretaria de Educação de Vitória (SEME), 2020.339 p; il.; 21 x 29,7 cm. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Pe2gNCOZOJJgR0PVnJdqJ46ii-OZcTaZ/view> Acesso em 24 de agosto de 2024.

VITÓRIA. **Lei n. 8.829 de 25 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação de Vitória**. Vitória, 2015. Disponível em: <https://www.comev-es.com.br/>. Acesso em: 22 de julho de 2024.

HELIZA MARIA DA SILVA RODRIGUES
JOSÉ CARLOS FERREIRA

CURRÍCULO E INCLUSÃO: ANÁLISE DA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE
MUNICIPAL DE VITÓRIA (ES) PARA OS ANOS FINAIS DO FUNDAMENTAL.

Trabalho Final de Curso apresentado ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Currículo e Ensino na Educação Básica do Instituto Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Currículo e Ensino na Educação Básica.

Aprovado em 14 de Dezembro de 2024

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ADRIHAN DO NASCIMENTO DE MORAES
Data: 19/12/2024 08:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jorge Adrihan do Nascimento de Moraes
Secretaria Municipal de Educação de Saquarema
Orientador



Profa. Dra. Ana Estela Brandão Duarte
Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Membro da banca avaliadora

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO
Data: 19/12/2024 09:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Esp. Marcela Gonçalves de Oliveira Pinto
Secretaria Municipal de Educação de Maricá
Membro da banca avaliadora